



DECRETO Nº 3.908/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

005003 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental, 1236100092.025 – Manutenção das atividades relacionadas ao transporte escolar - Convênio, 339030 – Material de Consumo, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e 339039- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), na fonte de recursos 11250001000 – Transporte escolar – SEDU.

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação, na fonte 11250001000 – Transporte escolar – SEDU, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 03 de novembro de 2021.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal